



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 13/10/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Altera o inciso I do art. 13 do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, que aprova o regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas - MOTOTÁXI, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I do art. 13 do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

I - a observação de que, efetuada a transferência da permissão a terceiros, o permissionário só poderá retornar à atividade de mototaxista após o período 3 (três) anos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo